



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECRETO Nº 050/2016**

**“Dispõe sobre Luto Oficial, e dá providências correlatas”.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Honroso Senhor **PASTOR GUSTAVO ADOLF BRINGSKEN**, que em vida prestou relevantes serviços públicos ao Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, sendo Missionário e Fundador da Igreja Missão Cristã Brasileira, Hospital Evangélico de Mato Grosso, Fabrica de Tijolos e Três Postos de Saúde e ainda um Homem Público de exemplo e modelo de dignidade;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados e o legado deixado, que já passa a fazer parte da própria história recente do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, a partir desta data (14 de abril de 2016).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL